DECRETO Nº 00112/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 61.248,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0405.2.017 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		100	4.608,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469	FES	155	5.000,00
02.09.03.12.361.1202.2.047 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	325	FEB.30	119	7.300,00
02.09.04.12.361.1202.2.104 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CONV.UNIAO E ESTADO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	344	PTE	106	29.340,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	346	PTE	106	10.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**61.248,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.122.0404.1.291 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/LINK				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	64		100	4.608,00
02.10.01.08.244.0811.1.394 - REFORMA/AMPLIACAO CRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	407	AS.SOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**9.608,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**51.640,00**
TOTAL DE RECURSOS				**61.248,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 03 de outubro de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**